



QUINTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2512 Pág. 1 de 20

PORTARIA Nº 1893/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor **JONAS PEREIRA FALCÃO**, matrícula n.º **000.657-2 A**, da Portaria n.º **2169/2024-GDPG/DPE/AM**, publicada na pág. 3, edição 2307, a contar da data da publicação.

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **GUSTAVO SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º **000.736-6 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da data da publicação.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, limpeza e operação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, do sistema de ar-condicionado instalado na unidade desta Defensoria situada no Shopping Grande Circular	26/2024

- A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de outubro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1895/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição de membro desta Defensoria Pública no XIII Congresso Intercontinental de Direito Civil, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 25.0.000012460-8.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição de membro desta Defensoria Pública no XIII Congresso Intercontinental de Direito Civil, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, na cidade de Natal/RN;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA**, CNPJ n.º **49.859.684/0001-70**, pelo valor global de R\$ 1.517,00 (mil quinhentos e dezessete reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2512 Pág. 2 de 20

Manaus, 07 de outubro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral,
para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º
1895/2025/GDPG/DPE/AM.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 07 de outubro de
2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1896/2025-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei
Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990,
consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º
51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está
diretamente relacionada ao acompanhamento de sua
execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução
do contrato administrativo será acompanhada e
fiscalizada por representante da Administração,
especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao
gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o
desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita
corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo
certo, eventuais irregularidades ou distorções
existentes,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor **TELAMON BARBOSA
FIRMINO NETO**, matrícula n.º 000.142-2 A, da **Portaria
n.º 1361/2024-GDPG/DPE/AM**, publicada na pág. 7,
edição 2250, a contar da data da publicação.

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no
art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, o
servidor **GUSTAVO SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º

000.736-6 A para, sem prejuízo de suas atribuições,
atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato
indicado no quadro desta Portaria, a contar da data da
publicação.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores da marca THYSSENKRUPP instalados na sede da Defensoria Pública, com fornecimento de dispositivos, peças e acessórios, visando à adequação às Normas Técnicas vigentes, com melhoria tecnológica em componentes, partes e sistemas eletromecânicos - TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	11/2024

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 08 de outubro de
2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1900/2025-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar
nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma
do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem
manter fiscal formalmente designado durante toda a
vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e
acompanhamento do recebimento de materiais e
execução de serviços prestados à Administração
Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos
fiscais são:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

